



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 368**

de 21 de novembro de 2003

*“Dispõe sobre inclusão de projeto e atividade constantes no Anexo III, das Leis Complementares nºs 312, de 22 de julho de 2002 e 356, de 18 de julho de 2003 - Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2003 e 2004, respectivamente, e autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos”*

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos no Anexo III, das Leis Complementares nºs 312, de 22 de julho de 2002 e 356, de 18 de julho de 2003 - Diretrizes Orçamentárias para os exercícios de 2003 e 2004, respectivamente, o seguinte projeto e atividade:

**Anexo III**

**Secretaria Municipal de Administração**

| Projetos                                                         | Atividades                                                                          |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT | Instalação de guichê avançado AC Botucatu no Conjunto Habitacional Humberto Pôpolo. |

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para instalação e funcionamento de guichê avançado AC Botucatu, no Conjunto Habitacional Humberto Pôpolo.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Código           | Proj/ativ. | Especificação                                |
|------------------|------------|----------------------------------------------|
| <b>06</b>        |            | <b>Secretaria Municipal de Administração</b> |
| <b>02</b>        |            | <b>Departamento de Administração</b>         |
| <b>3.3.90.00</b> |            | <b>Aplicações Diretas</b>                    |
| 0412200032       | 094        | Manutenção da Unidade                        |

Art. 4º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de novembro de 2003

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 21 de novembro de 2003, 148º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLLO  
Chefe da Divisão de Secretaria  
e Expediente-Substituto